

AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DA FEBEM-MARÍLIA NA PERSPECTIVA DO ADOLESCENTE INFRATOR¹

JOANA D'ARC TEIXEIRA

Universidade Estadual Paulista – Campus de Marília; Rua: Higino Muzzi, n. 737.
joanapedagounesp@yahoo.com.br

Resumo: Essa pesquisa analisa, avalia as medidas sócio-educativas na FEBEM – Marília e propõe discussões que possibilitam a sua avaliação, repensando se existe a possibilidade da FEBEM se tornar uma unidade educacional de reintegração social. Para tanto, realizamos observações na Unidade de Internação e entrevistas com os adolescentes. Por meio dos relatos, verificamos que eles a identificam com uma prisão, em virtude de sua estrutura física, das sanções, das normas, das regras disciplinares e, por fim, pelas práticas sócio-pedagógicas. Portanto, os relatos dos adolescentes e os dados de observação na FEBEM-Marília, nos levam a concluir que os adolescentes atores de atos infracionais recebem as mesmas formas de contenção que os adultos que se encontram no sistema prisional, e isso demonstra que a FEBEM está em oposição ao Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, que prevê a internação dos adolescentes infratores em unidades educacionais.

Palavras-chave: Medidas sócio-educativas, FEBEM, adolescente infrator.

Abstract: This research analyzes the educational institution for delinquent youth FEBEM-Marília, if it recovers the institutionalized adolescents who committed crimes. In order to answer this question, we observed the every day life at the institution and interviewed the adolescents who are kept there. According to the youth, FEBEM-Marília is a prison because it deals with the delinquent youth as prisoners. Therefore it is against the Child and Adolescent Law (Estatuto da Criança e do Adolescente).

Keywords: Delinquent youth, FEBEM, social-educative measures.

¹ O presente texto foi publicado em: PAGNI, P. A. (org.). **Perspectivas contemporâneas da Filosofia da Educação** – coletânea de textos do I Simpósio Internacional em “Educação e Filosofia”. Marília: FFC/Unesp, 2006. CD-ROM. ISBN 85-86738-33-6.

INTRODUÇÃO

Desde 1964, os problemas referentes aos adolescentes autores de atos infracionais são entendidos como uma questão social e que, portanto, exigem a criação de políticas públicas. Durante o período da ditadura militar destaca-se como uma dessas políticas a FUNABEM - Fundação de Amparo ao Bem Estar do Menor, que passou a ser responsável pela reeducação e correção dos adolescentes infratores. Nove anos depois, sob a égide dessas políticas, em 1973, foram instaladas em vários estados brasileiros, inclusive São Paulo, a Fundação Estadual do Bem Estar do Menor-FEBEM, instituição presente até hoje no estado.

Alguns pesquisadores como Gutemberg (2001) e Silva (1997) afirmam que a FEBEM, já na fase de sua implementação, promovia um atendimento que pode ser identificado como assistencialista e repressor. Por outro lado, esses autores analisaram e demonstraram as conseqüências que a privação da liberdade do adolescente em uma “instituição total”, com práticas autoritárias e correccionais acarretavam na formação de sua personalidade. Eles focalizaram, desse modo, os danos que a FEBEM causa à representação do eu e à subjetividade do adolescente institucionalizado (SILVA, 1997, p.161), discutindo-se pouco a educação, as representações e perspectivas que o jovem infrator tem da instituição e das suas propostas sócio-educativas.

Atualmente, a FEBEM, em seus discursos, se afirma para a sociedade como uma instituição que tem por finalidade: elaborar, desenvolver e conduzir programas de atendimento integral, como a profissionalização e reeducação de adolescentes mediante as medidas sócio-educativas, tendo em vista a ressocialização dos adolescentes.

Desse modo, nesta pesquisa, os problemas que nos propomos a estudar foram: os adolescentes institucionalizados na FEBEM vêm nas medidas sócio-educativas perspectivas de “ressocialização” e reeducação? Quais as suas representações frente aos processos educativos? A FEBEM é uma unidade educacional ou uma prisão? Ela educa?

Em resposta a esses questionamentos, foram realizadas observações na Unidade de Internação da FEBEM-Marília, análise de documentos da instituição, como os planos pedagógicos e regimentos internos e entrevistas com dez adolescentes, com o intuito de analisar as atividades sócio-pedagógicas e dar a “voz” a esses adolescentes, que privados de serem eles mesmos, se vêem representados pelos discursos da instituição. Assim, apresenta-se neste trabalho o resultado parcial da pesquisa: *As medidas sócio-educativas da FEBEM-Marília na perspectiva do adolescente infrator*, buscando dessa forma contribuir, com foco no protagonismo juvenil, para a avaliação, reflexão e discussão em torno da elaboração de medidas sócio-educativas e educacionais, que, de fato, dêem oportunidades de “ressocialização” ao adolescente na sociedade.

UMA INSTITUIÇÃO TOTAL E SEUS MECANISMOS DE DISCIPLINAMENTO – UMA RELAÇÃO COM A FEBEM

Uma instituição total, na perspectiva de Goffman (2001, p.11), é “um local de resistência e trabalho onde um grande número de indivíduos com situações semelhantes, separados da sociedade mais ampla por considerável período de tempo, levam uma vida fechada e formalmente administrada”. Outros aspectos centrais para a compreensão e identificação de uma instituição total concernem às formas de organização da vida dos indivíduos no interior dessas instituições. Conforme Goffman (2001), todos os aspectos da vida do indivíduo são realizadas em um mesmo local, na presença de uma autoridade e das demais pessoas institucionalizadas.

Essa forma de organização da vida do indivíduo no interior de uma instituição total, na leitura de *Vigiar e Punir* (Foucault, 1987), compreende mecanismos do poder destinados à dominação do eu, ou seja, são mecanismos voltados ao disciplinamento. Foucault analisou a constituição das novas formas de punição instituída na sociedade moderna com o fim dos suplícios. Destacando uma economia do poder sobre os corpos. O poder passou a ser materializado nas instituições sociais e nas técnicas disciplinares.

A grosso modo, as novas formas de punição estavam pautadas em mecanismos de vigilância e nas tecnologias disciplinadoras e normalizadoras do eu, das quais podemos mencionar a organização do horário, do espaço, mencionadas acima por Goffman (2001). Foucault, por sua vez, descreve outras inovações pedagógicas e tecnológicas que favoreceram o disciplinamento e a sujeição do indivíduo no interior das fábricas, prisões e escolas.

Nesse sentido, o poder perpassa as disciplinas, que consistem em técnicas minuciosas, com arranjos sutis, com coerções sem grandezas, mas, que favorecem a punição, os regulamentos, as práticas corriqueiras de anotações, os olhares das inspeções, as observações, a constituição de arquivos, as operações semi-óticas corriqueiras, que sutilmente esconde seus principais objetivos: vigiar, adestrar e controlar o indivíduo, tornando-o obediente. Pois, “quem a todo tempo se sente vigiado sem poder identificar a origem e o local da vigília somente pode suportar ser um, sem ser ninguém” (ADORNO, 2000, p.21).

Essas discussões são pertinentes para a reflexão acerca dos objetivos das instituições ditas promotoras de ressocialização social de adolescentes, como é o caso da FEBEM. Além do mais, possibilitam questionar de que maneira a ressocialização do indivíduo será proporcionada; se, dentro da própria instituição, a socialização é negada, em virtude da criação de submundos, a saber, o mundo do internado e o mundo do dirigente. Trata-se de uma instituição que emprega táticas e dispositivos punitivos, utilizando-se de um poder disciplinar velado, invisível, mas eficaz, como é o caso das medidas sócio-educativas, que apenas insere o adolescente em um local fechado, cercado

por grandes muralhas, com horários rígidos, com regulamentos: normas e regras, que ele desde o momento que chega deve seguir.

Assim, convém afirmar que as medidas sócio-educativas são correlatas aos “recursos para o bom adestramento” analisadas por Foucault em sua obra *Vigiar e Punir (1987)*, medidas essas que compreendem verdadeiros “mecanismos de disciplinamento” e de “mortificação do eu” do indivíduo que está institucionalizado (GOFFMAN, 2001). Portanto, desvelar as práticas de poder que perpassam através dessas medidas, só é possível, na medida em que se estabelece um paralelo com as discussões desses autores analisados.

Portanto, já nessa primeira análise, identificamos características que possibilitam discutir se há possibilidades da FEBEM vir a ser considerada uma unidade educacional para a ressocialização e reeducação de jovens autores de atos infracionais.

ANÁLISE DOS RESULTADOS

O QUE SÃO E PARA QUE SERVEM AS MEDIDAS SÓCIO-EDUCATIVAS DA FEBEM

Durante o período de observação na Unidade de Internação da FEBEM-Marília, foi possível verificar a realização de dezessete oficinas: profissionalização, o esporte, o lazer, cultura. Além do mais, observou-se o funcionamento de uma escola dentro da instituição, que contribuí para a organização da instituição. As oficinas presentes no quadro abaixo se referem às atividades de profissionalização², esporte, lazer e cultura.

Quadro I das oficinas desenvolvidas na FEBEM-Marília durante a semana:

Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sábado	Domingo
Panificação	Musculação	Panificação	Educação física	Alongamento	Faxina de módulo	Visita dos pais
Tapeçaria	Sabonete	Tapeçaria	Musculação	Pintura	Higiene pessoal	
Biscuit	Jardinagem	horta	Biscuit	jardinagem		
Musculação	Alongamento	Musculação	Sabonetes	Educação física		
Bordado	Pintura	Bordado	Tapeçaria	Musculação		
Pintura	Bordado	Pintura	Grupo de conversa	Oficina de cartas		
Jogos: xadrez, jogos de mesa e dominó.	Projeto Guri	Jogos: xadrez, jogos de mesa e dominó.	Horta	Jogo de futebol livre		
Leitura e produção de texto	Grupo de conversa	Leitura e interpretação	Projeto Guri	Atividades manuais		

² Bordado, pintura, panificação, jardinagem, biscuit, confecção de sabonete e atividades manuais: como a confecção de quadros, porta retratos, entre outros.

		de texto				
--	--	----------	--	--	--	--

Fonte: *Plano Pedagógico: FEBEM – Marília (2004)* – Unidade de Internação.

Cada oficina tem um objetivo, um “para quê”, como pode ser observado no plano pedagógico da instituição. Nos discursos da instituição, os principais objetivos dessas medidas sócio-educativas consistem em “ressocializar” e “reeducar” os adolescentes. Os planejadores dessas atividades defendem que elas oferecem aos adolescentes a oportunidade de progredirem na vida, como podemos observar no seguinte discurso³:

Dentro daquelas cinzentas muralhas que assustam quem as vêem de fora, esses jovens contam com uma boa qualidade de vida, que rarissimamente experimentavam lá fora: almoço, jantar e três lanches. Banho quente, profissionalização, esportes, momentos de descanso [...] na liberdade não progrediam nos estudos, viviam se drogando com más companhias; na contenção progridem, são saudáveis (SANTORO, 2004).

Mas, das perspectivas dos adolescentes, o que são essas medidas sócio-educativas? Como eles a vêem? Como eles interpretam o seu cotidiano intramuros? Ou seja, o que há de fato por detrás das grandes muralhas da FEBEM: uma prisão ou uma Unidade Educacional?

Em seus relatos os adolescentes expõem os aspectos da organização da instituição, tanto a rotina semanal, quanto às atividades desenvolvidas nos finais de semana.

O dia é normal. Tem que fazer as atividades; não pode desrespeitar funcionários, andar com a camiseta por dentro; tem que pedir licença: licença senhor, licença senhora; tem que estudar, se não você fica pagando “veneno” no “QR” (castigo no quarto de reflexão).

Não pode desrespeitar funcionário na sala de aula.

Levanto cedo tem que fazer faxina no quarto, cada dia é um “menor”, nos quartos são seis “menores”. Saio do quarto tomo café e depois vou para a aula. Tem o café da escola, fumo um cigarro, só posso fumar cinco cigarros por dia.

Antes do almoço faço um pouco de “trampo” manual. Almoço, fumo um cigarro, faço a escovação.

À tarde tem as atividades. Faço duas atividades por dia. Saio da atividade, eles batem uma geral em mim (os agentes revistam os adolescentes, eles não podem sair com nenhum objeto da sala). Tomo banho e vou para o quarto. A gente janta dentro do quarto.

Todos os dias fazemos as mesmas coisas, só mudam algumas atividades. No final de semana – sábado e domingo a gente faz faxina no pátio (FABIANO⁴, 14 anos – Interno da FEBEM – Marília, 2005).

Relatam, inclusive, quais são as regras, as normas que devem respeitar. Caso não respeitem, é aplicada a seguinte sanção: passar alguns dias no “quarto de reflexão”. Pois, como afirma o

³ Fala de um dos coordenadores pedagógicos da FEBEM-Marília.

⁴ Com intuito de preservar a identidade dos adolescentes foram utilizados pseudônimos, escolhidos pelos adolescentes.

adolescente Carlos (dezoito anos), há sempre alguém que os observa durante a realização das atividades.

Muitos adolescentes, ao relatarem para que são e para que servem as oficinas de profissionalização, o lazer, o esporte e as atividades, expressam-se de maneira positiva. Acreditam que na ausência dessas atividades ficariam sem fazer nada e que, portanto, elas evitam o tempo ocioso. Como eles afirmam: “a *mente* fica ocupada”. “Manter a mente ocupada” e “evitar o tempo ocioso” são os únicos objetivos que os adolescentes identificam nessas atividades.

Por outro lado, alguns adolescentes relataram que não gostam de realizá-las, fazem porque são obrigados e têm que seguir as regras da instituição. Ou então, eles as realizam com o intuito de construir boas referências, isto é, os relatórios pedagógicos, que, de seis em seis, meses são mandados para a Vara da Infância e da Juventude. No relato abaixo, o adolescente expõe a questão da obrigatoriedade na realização das atividades, afirmando a utilização de sanções por parte da Unidade.

[...] o ruim é você fazer o que não quer. Tem que dormir na hora que você não quer. Tem que fazer atividade, na escola não pode faltar.

Joana: e se você não fazer o que acontece?

Carlos: leva sanção de cinco dias no “QR” (quarto de reflexão). Para senhora vê, tudo aqui tem sanção. (CARLOS, 18 anos).

E, após ser questionado no que elas irão ajudá-lo quando sair da instituição, ressalta:

Não vai me ajudar em nada. Eu até aprendi tapeçaria, mas eu não quero fazer isso quando eu sair daqui. Isso não dá lucro. Eu estou pensando em trabalhar.

O que eu faço aqui não vai me ajudar a trabalhar.

Joana: por que?

Carlos: o que eu faço aqui não tem importância lá fora. É um “bagulho” que não vai dar lucro. Já pensou, demorar três meses para fazer dois tapetes e depois receber dez reais por tapete. Aqui dentro fazer os tapetes não é em vão, porque me mantém ocupado, mas lá fora é (CARLOS, 18 anos).

A associação que alguns adolescentes fazem da FEBEM com uma prisão, também contribui para a representação negativa das atividades realizadas cotidianamente na instituição. De acordo com os adolescentes, se a FEBEM é uma prisão não há necessidade de fazer o que outros estipulam.

[...] eu faço [atividades] porque é obrigado. Se eu pudesse ficar sem fazer, eu ficava. Nunca vi cadeia que você fica preso e tem que fazer as coisas.

Joana: tem alguma oficina profissionalizante?

Eric: o que tem de profissionalizante aqui? Para mim não têm nada. Não tem aula de mecânica, nem de eletrônica (ERIC, 14 anos).

Os adolescentes ficam mais de um ano na FEBEM, tendo que realizar todos os dias as mesmas atividades estipuladas pela equipe técnica. Não podem escolher dentre as dezessete oficinas quais desejam fazer. Nos relatos, fica nítido que a instituição não permite ao adolescente participar da discussão e elaboração das medidas sócio-educativas.

Eles também emitiram suas opiniões sobre a FEBEM, a partir de seus relatos foi possível descrever as suas perspectivas sobre a Unidade: se ela é uma unidade educacional ou uma prisão. Entre os dez adolescentes entrevistados, apenas dois afirmam ser a FEBEM uma Unidade Educacional. Os demais afirmam ser a FEBEM uma Unidade prisional.

O adolescente Jean, por exemplo, considera que a FEBEM é uma Unidade Educacional, pois acredita que os adolescentes infratores em cumprimento de medidas de internação não pagam pelos crimes que cometeram e na instituição não há características da prisão, como o uso de drogas.

Se a gente cometeu um “B.O” [infração] lá fora tem que pagar, aí vem e fica aqui. Se você ficar sossegado, vai embora mais cedo, se não vai mais tarde. [...] a FEBEM não é uma prisão. Não é que nem cadeia. Eu conheço pessoas que já ficaram em cadeia e aqui não tem as mesmas coisas que lá. Aqui não têm drogas. Aqui você não paga pelo crime que você cometeu, você vai embora mais rápido (JEAN, 17 anos).

Os demais adolescentes que a descreveram como uma prisão, buscaram destacar como principal características as sanções, as normas e as regras disciplinares e, por fim a sua estrutura física, como os muros que possuem mais de três metros de altura. Esses adolescentes consideram que ela é uma prisão porque são controlados pelos seguranças e não podem fazer o que quer, mas sim o que outros mandam. Todavia, alguns adolescentes chegaram a caracterizá-la como uma prisão levando em consideração as propostas pedagógicas.

DISCUSSÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente prevê a internação dos adolescentes infratores em unidades educacionais, com projetos arquitetônicos que proporcionem ao adolescente o respeito e a dignidade. Dentro desses estabelecimentos as integridades físicas, psíquicas e morais dos adolescentes devem ser reservadas e respeitadas. O respeito consiste em preservar a sua imagem, a sua identidade, os seus valores e as suas crenças (Art. 124 – Estatuto da Criança e do Adolescente).

Não obstante, os dados coletados na Unidade de Internação da FEBEM-Marília demonstram que, quando o adolescente ultrapassa os portões de aproximadamente sete metros de altura, já tem parte desses direitos negados; uma vez que, a primeira norma que ele tem que seguir é vestir os uniformes padrões da instituição, cortar os cabelos, dividir um mesmo espaço com mais de cinco adolescentes, além de ser destituído de qualquer sociabilidade com o mundo exterior ao da

instituição. “Considero a FEBEM uma prisão, pelo fato de ter ‘cercamento’; não dá para ver a rua, onde tem isso é considerada uma prisão” (KENNEDY, 18 anos).

Na FEBEM não é bom porque você está “trancado”. É ruim porque você fica controlado para fumar; não pode usar as roupas do “mundão”, é sempre essa mesma roupa [ele mostra a roupa. Eles usam sempre shorts compridos de cor bege e camisetas básicas na cor branca] (FABIANO, 14 anos).

De acordo com Goffman (2001), uma das características das prisões é o fechamento, representado pelo trancamento de portões e construções de grandes muralhas, tal como a troca das roupas do indivíduo por roupas da instituição e a organização da vida dos que nela se encontram, mediante a realização de atividades estipuladas por outros.

Em nenhum momento durante a observação na FEBEM e de acordo com os relatos dos adolescentes, aparece a participação dos jovens na elaboração das atividades. Considera-se que a participação dos adolescentes na elaboração das atividades é negada, pelo fato de ser atribuídas às atividades sócio-pedagógicas funções disciplinadoras (FOUCAULT, 1987). E isso demonstra uma contradição quanto às finalidades dessas atividades, que de acordo com Volpi (1997) não devem ser utilizadas com o intuito de punir os jovens institucionalizados.

Diante dos relatos dos adolescentes, a Unidade de Internação da FEBEM–Marília, pela sua estrutura física, pelas funções das medidas sócio-educativas e pela mentalidade carcerária e repressora que impera na instituição pode ser considerada uma prisão. “A FEBEM é uma prisão, aqui tem sanções, a gente é obrigado a fazer as coisas. Você já viu educar com um monte de sanção?”(ROGÉRIO, 16 anos).

Como afirmam Passeti (1999) e Silva (2001), os adolescentes autores de atos infracionais recebem as mesmas formas de contenção que os adultos. A exemplo disso pode ser citada a unidade pesquisada: a FEBEM–Marília que possui características e mecanismos que a torna semelhante às prisões destinadas a conter os adultos delinquentes. Assim sendo, “as diferenças, no Brasil, entre as formas de coagir adolescentes e adultos para submissão às regras sociais são apenas de ordem semântica [internação e aprisionamento] e ordem conceitual [medida sócio educativa e sentença de condenação]” (SILVA, 2001, p. 65-67).

CONCLUSÕES

As medidas sócio-educativas da FEBEM deveriam possibilitar ao adolescente o acesso à educação, possibilitando a sua ressocialização. Porém, na prática essas medidas não têm permitido aos jovens saírem do mundo do crime. Cumprida a sua medida de internação, o adolescente “marcado em sua vida por essa terrível experiência investirá contra a sociedade com todo o seu

sadismo, frieza e crueldade” (MARCILIO, 2002), como pode ser verificado no seguinte relato de um dos adolescentes quando foi questionado se a FEBEM irá possibilitar a sua ressocialização em sociedade: “que nada! Piora ainda mais, a gente sai daqui mais revoltado. Aqui é muita ‘tiração’ [punição] a gente já sai daqui com maldade no pensamento (ROGÉRIO, 16 anos)”.

Por fim, essas discussões a respeito das medidas sócio-educativas da FEBEM–Marília, sob a perspectiva dos adolescentes infratores e estudos de alguns teóricos, levam a reflexão sobre as práticas de atendimento que lhes são direcionadas. Toda vez que emergem em nossa sociedade questionamentos referentes a esses atendimentos, as autoridades responsáveis pelas políticas públicas propõem somente a sua modernização, basta pesquisar o site da FEBEM e ver as novas unidades a serem construídas no estado de São Paulo.

A unidade pesquisada é um dos exemplos dessas políticas, que tem como objetivo criar unidades pequenas, com atendimento sócio-pedagógico que possibilite ao adolescente autor de atos infracionais ser o sujeito agente do seu processo de reeducação e ressocialização, de modo que ele possa participar das discussões e elaboração das atividades.

No entanto, a realidade é outra. Dentro dessas instituições, a repressão, a punição, a disciplina e o controle do tempo ocioso constituem a única finalidade das medidas sócio-educativas. Portanto, convém avaliar como será possível, nesse espaço com essas características, a realização de um processo educativo com vistas à ressocialização do adolescente infrator. Enquanto isso não ocorre, muitos adolescentes sairão da FEBEM com as mesmas perspectivas presentes nesse relato de um adolescente que estava pela terceira vez cumprindo medidas de internação:

Quando eu saí daqui a primeira vez eu não arrumei nem escola, nem emprego. [...] Nem na primeira vez, nem na segunda deu certo. Nem sei se a terceira também dará. Depois que a gente sai daqui, as pessoas deixam a gente largado. Na última vez, fiquei um ano e uma semana, saí e tive que me virar sozinho, não deram [FEBEM] nenhuma dica para onde eu deveria ir [...]. A sociedade não acredita que muitos de nós podemos se recuperar; preferem dar as costas e dizer: “- esse daí não vai mais ter jeito”. Vamos ver se esse um ano e cinco meses não foram em vão (KENNEDY, 18 anos).

REFERENCIAS

ADORNO, S. Dor e sofrimento, presenças ou ausências na obra de Foucault. *Caderno da F. F. C.*. Michael Foucault. História e destino de um pensamento. 2000. v.9, n.1.

FOUCAULT, M. *Vigiar e Punir*. Nascimento da Prisão. Trad. Raquel Ramallete, 21.ed. Petrópolis: Vozes, 1987.

_____. *Microfísica do Poder*. Trad. Roberto Machado. Rio de Janeiro: Graal, 1979.

GOFFMAN, I. *Manicômios, Prisões e Conventos*. Trad. Dante Moreira Leite. 7.ed. São Paulo: Perspectiva, 2001. (Coleção Debates).

GUTEMBERG, A. R. *Os Filhos do Mundo: A face Oculta da Menoridade (1964-1979)*. São Paulo: IBCCRIM, 2001.

MARCÍLIO, M. L. A FEBEM de São Paulo: passado e presente. In: WESTPHAL, M. F. (org.) *Violência e Criança*. São Paulo: Cortez, 2002. p. 167-187.

PASSETI, E. (org.) *Violentados – Crianças, Adolescentes e Justiça*. São Paulo: Imaginário, 1999.

SÃO PAULO. Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (1990). Lei n. 8069. Brasil.

SANTORO, L. Descobertas de meu primeiro dia de UI – Marília. Disponível em <<http://www.febem.sp.gov.br/index/trabint.htm>> acesso em 15 de maio de .2005.

SILVA, R. da. *A eficácia sócio – pedagógica da pena de privação de liberdade*. Tese de Doutorado (Doutor em Educação). Junho/2001- USP.

_____. *Os filhos do Governo*. A formação da identidade criminal em crianças órfãs e abandonadas. São Paulo: Ática, 1997.

VOLPI, M.; (org.). *O adolescente e o ato infracional*. São Paulo: Cortez, 1997.